

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO 97/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 1834/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA QUE OS MUNICÍPIES POSSAM INFORMAR PROBLEMAS COM A ILUMINAÇÃO NAS RUAS DE SERRANA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1.834/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Canal de comunicação via telefone, criado pela Lei nº 1.834/2017, de 16 de outubro de 2017, cuja finalidade é gerar o atendimento à municipalidade em relação a problemas com iluminação pública e afins.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana a execução do presente Decreto.

Parágrafo Único. O atendimento deverá gerar processo de atendimento, com respectiva numeração e descrição das medidas adotadas, para conhecimento público.

Art. 3º. Para atendimento à população ficam disponibilizados os telefones gratuitos de números 0800 7702482, 0800770 2687 ou 3987-9876, Setor de Infraestrutura Urbana.

§ 1º. O munícipe deverá ser informado o número do processo de sua reclamação, para que possa efetuar o seu acompanhamento.

§ 2º. O número de telefone do canal de comunicação fixado neste Decreto, bem como o número da Lei Municipal instituidora, estará disponível no site www.serrana.sp.gov.br.

Art. 4º. As despesas decorrentes do objeto do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Este Decreto em na data de sua publicação.

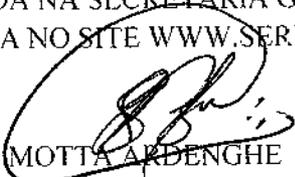
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

08 de novembro de 2017


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


JOÃO LUIS MOTTA ARBENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças